

A MÚSICA COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA

Giselle Marques de Araújo¹

João Paulo Abdo²

Ademir Kleber Morbeck de Oliveira³

Rosemary Matias⁴

Resumo: O objetivo deste trabalho é investigar a possibilidade de utilização da música como instrumento de Educação Ambiental, em uma perspectiva crítica, emancipatória, que alie o deleite sensorial à possibilidade de compreensão das relações de poder estabelecidas no âmbito da disputa entre crescimento econômico e conservação ambiental. Essa reflexão torna-se ainda mais importante no contexto da pandemia provocada pelo novo vírus COVID-19, que gera angústia e até mesmo pânico. Os estudos analisados propiciaram a conclusão de que a música estimula a atividade cerebral, remetendo a aspectos lúdicos da existência humana, sendo recomendável que os educadores ambientais se apropriem desse instrumento eficaz na transformação das relações sociais.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Música; Epistemologia; Pandemia; Ambiente.

Abstract: The objective of this work is to investigate the possibility of using music as an instrument of environmental education, in a critical, emancipatory perspective, which combines sensory delight with the possibility of understanding the power relations established in the context of the dispute between development and environmental conservation. This reflection becomes even more important in the context of the pandemic caused by the new COVID-19 virus, which creates anguish and even panic. The studies analyzed throughout this research led to the conclusion that music stimulates brain activity, improving well-being, referring to playful aspects of human existence. It is recommended that environmental educators take ownership of this effective instrument in transforming social relationships.

Keywords: Environmental Education; Music; Epistemology; Pandemic; Environment.

¹ Anhanguera-UNIDERP. E-mail: giselle_marques@hotmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7499143357798035>

² Anhanguera-UNIDERP. E-mail: joaopabdo@gmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0492248904835183>

³ Anhanguera-UNIDERP. E-mail: akmorbeckoliveira@gmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9681273613446080>

⁴ Anhanguera-UNIDERP. E-mail: rosematiasc@gmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1087639614980543>

Introdução

A civilização contemporânea sofre com a crise na saúde pública ocasionada por um novo vírus causador de uma doença infecciosa - a chamada *COVID-19*, que afeta o sistema respiratório e pode levar a óbito em poucas semanas, em alguns casos. Por ser uma nova doença com alto índice de letalidade, levou ao pânico parte da população e causou o colapso nos sistemas hospitalares de diferentes países. Esse quadro transformou-se rapidamente em um caso de emergência de interesse internacional, classificado pela Organização Mundial da Saúde – OMS como pandemia, em decorrência de ultrapassar fronteiras e de seu caráter profundamente impactante, contabilizando até o mês de abril de 2020, 2.119.300 casos em todo o globo (BRASIL, 2020b; GUO *et al.*, 2020).

Para conter o avanço do vírus e o aumento do colapso dos sistemas de saúde, especialistas recomendam, entre outras medidas preventivas, a “quarentena”. Em termos etimológicos, essa palavra deriva do latim *quadragesima* e refere-se a um período de isolamento de quarenta dias (SANTOS; NASCIMENTO, 2014).

Contextualizando ao cenário da *COVID-19*, a quarentena implica na necessidade de os indivíduos resguardarem-se em suas casas, voluntariamente ou obrigatoriamente, durante o estágio de surto da doença, por questões de segurança individual e coletiva.

O Brasil, um país de dimensões continentais, também foi atingido pela pandemia, que aprofundou as crises econômica e política que já existiam, levando ao caos do sistema de saúde em algumas regiões do país. O primeiro caso confirmado no país foi em 26 de fevereiro do ano de 2020 (OLIVEIRA; ORTIZ, 2020), embora os especialistas continuem discutindo quando o vírus realmente chegou ao país.

Semanas antes, em 06 de fevereiro, foi promulgada a Lei 13.979 decretando estado de quarentena em todo o país (BRASIL, 2020). A partir daí, gradativamente, as unidades da federação brasileira e os municípios determinaram o fechamento dos locais responsáveis por causar aglomerações de pessoas, como instituições de ensino (creches, colégios e universidades, por exemplo), igrejas, templos, lojas, shoppings, praças, bares e restaurantes, entre outros (BRASIL, 2020b).

A população foi orientada a ficar em casa, em condição de isolamento social, para a segurança geral, sobretudo dos sujeitos pertencentes aos grupos de risco: idosos, imunodeprimidos e doentes crônicos, entre outros (BRASIL, 2020b).

Em vista desse isolamento, as pessoas tiveram suas relações sociais comprometidas, desde o trabalho até o lazer. Segundo Lima *et al.* (2020), essa conjuntura, somada à velocidade da informação sobre os inúmeros casos e

mortes, além do alarde criado através das incertezas em torno da doença, fez com que os seres humanos, em diversas partes do mundo, ficassem suscetíveis a apresentar uma série de intercorrências emocionais, tais como: ansiedade, estresse, pânico, angústia, raiva e medo.

O número de pessoas que sofrem com problemas emocionais tende a ser maior que a quantidade de indivíduos atingidos pela infecção em contextos epidêmicos do passado e essas implicações psicológicas podem continuar após o surto da doença (REARDON, 2015). Uma pesquisa realizada na China demonstrou como este tipo de situação afeta as pessoas. Os resultados demonstraram que no começo do surto causado pelo vírus COVID-19, metade dos entrevistados classificaram o impacto à saúde mental como moderado a grave e, cerca de um terço disse ter aumentado, também de moderado a grave, seus níveis de ansiedade (WANG *et al.*, 2020).

Desse modo, fica evidente a importância da atenção e dos cuidados à saúde mental dos sujeitos confinados, uma vez que o isolamento social foca, unicamente, no bem-estar físico da população. Assim, torna-se de suma importância pensar em estratégias de enfrentamento ao desgaste emocional causado pela pandemia e pelo distanciamento social ou isolamento, para que se viabilizem alternativas que contribuam na manutenção da qualidade cognitiva e emocional da população atingida.

Pensando nisso, objetiva-se com este estudo investigar a possibilidade de utilização da música como instrumento de Educação Ambiental em tempos de pandemia, através de uma perspectiva crítica, emancipatória, que alie ao deleite sensorial a possibilidade de compreensão das relações de poder estabelecidas no âmbito da disputa entre crescimento econômico e conservação ambiental.

A ideia é explorar o potencial terapêutico-educacional da atividade musical como melhoradora de ambientes e, conseqüentemente, da qualidade de vida dos sujeitos que neles vivem, estimulando-os a permanecerem em suas residências de maneira menos desgastante. Desta maneira, a sanidade mental de parte da população, mais sujeita a ansiedade, por exemplo, poderia ser mais bem preservada.

Mas, para além dessa dimensão emocional, a música poderia ser utilizada como instrumento para a Educação Ambiental, sob a ótica da transformação das relações sociais que a permeiam? E mais, o novo modelo educacional que confinou estudantes em suas residências, retirando-os do espaço físico das escolas tradicionais, poderá contemplar novas epistemologias, aqui compreendidas como processos de construção do conhecimento? O que esperar da Educação Ambiental no futuro pós-pandemia?

Estas perguntas nortearão a pesquisa a ser realizada, sob o método dialético. A discussão será baseada em material de apoio, como artigos científicos, teses e livros, além de mídias eletrônicas disponíveis na *internet*,

considerando que a pandemia provocada pela COVID-19 é um assunto bastante recente, ainda com poucas obras científicas publicadas.

A Educação Ambiental como instrumento para uma nova epistemologia

A Constituição promulgada no ano de 1988 marcou um novo período na história do Brasil (BRASIL, 1988), resultado de um processo de luta da sociedade civil contra a ditadura militar, acendendo a esperança na construção de uma sociedade pautada na democracia, justiça social e respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana. Entre os novos aspectos abordados na nova carta magna, emergiu o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Para atingir o equilíbrio na preservação ambiental é necessário a utilização de diferentes ferramentas, conforme previsto no artigo 225, cujo artigo primeiro, inciso IV, impôs ao Poder Público “*o dever de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente*”.

A Educação Ambiental, portanto, adquiriu *status* de direito fundamental como resultado dos processos emancipatórios da população brasileira, que foi às ruas entre os anos de 1983 e 1984, mobilizando-se por eleições diretas para a presidência da república. Este movimento surgiu na perspectiva de rompimento com visões conservadoras e totalitaristas, e vem enfrentando o debate voltado à superação da educação tradicional. De acordo com Guimarães (2007), a educação tradicional é aquela que não dá conta ou mesmo não quer perceber as redes de poder que estruturam as relações de dominação presentes na sociedade, tanto entre pessoas (relações de gênero, de minorias étnicas e culturais), entre classes sociais, quanto na relação norte-sul entre nações.

Kopnin (1978) afirma que o conhecimento está imbuído no campo da atividade prática do ser humano, mas para garantir o êxito desta atividade ele deve relacionar-se necessariamente com a realidade objetiva que existe fora de si próprio. A produção do conhecimento, enquanto fenômeno histórico, envolve a relação entre o singular particular e o universal, e as propriedades humanas subjetivas e objetivas que a comportam resultam de amplas e complexas relações do sujeito com a natureza.

Na proposta de Alves (2003), faz-se necessário reconstruir as tramas relacionais do fragmento com a totalidade e da totalidade com o fragmento, buscando-se a compreensão do movimento histórico no qual se constituem, em permanente relação, o universal de nossos tempos, a sociedade capitalista, e suas diferentes expressões singulares, marcadas pelas particularidades próprias ao desenrolar da constituição histórica do capital em diferentes paisagens sociais.

É nessa perspectiva crítica, de uma Educação Ambiental cuja ênfase repouse na revisão dos fundamentos que proporcionam a dominação do ser

Revbea, São Paulo, V. 15, Nº 4: 205-219, 2020.

humano e dos mecanismos de acumulação do capital, buscando o enfrentamento político das desigualdades e da injustiça socioambiental (LAYRARGUES, 2003), que se desenvolve esta pesquisa. Isto ocorre em contraposição à produção do conhecimento científico configurada por um único modelo epistemológico, como se o mundo fosse monocultural, conforme a assertiva de Boaventura de Sousa Santos (SANTOS; MENEZES, 2009).

Ao longo da modernidade, diz esse autor, “assistiu-se a uma espécie de epistemicídio, ou seja, à destruição de algumas formas de saber locais, à inferiorização de outros”, desrespeitando-se a diversidade cultural e as multifacetadas visões do mundo por ela protagonizadas. Descontextualizou-se o conhecimento e impediu-se a emergência de outras formas de saber não redutíveis a esse paradigma. O conhecimento que utilize instrumentos não convencionais para sua construção, como é o caso da música, pode revelar caminhos para a construção de uma nova epistemologia. Desta maneira, propõe-se uma nova percepção sobre a utilização da musicalidade na questão da Educação Ambiental e da sanidade mental, derivada do enfrentamento da atual pandemia.

Os efeitos da música durante a quarentena

A prática musical tem se revelado como benéfica para a convivência social e especialmente para o indivíduo. O cérebro de pessoas que executam música com frequência, especialmente em nível profissional, no longo prazo, tende a funcionar de forma diferente do cérebro das demais, apresentando melhores resultados em relação ao processo de aprendizagem, capacidade de concentração e controle emocional. Isso ocorre porque na execução de peças musicais são utilizados os dois lados do cérebro, hemisfério esquerdo e direito, ao mesmo tempo, pois o desenvolvimento das habilidades musicais localiza-se em ambos os hemisférios (TRAVIS *et al.*, 2011; AAMODT; WANG, 2013).

Bronstein (2020), reitor do Instituto Peabody, da Universidade Johns Hopkins, – renomado conservatório estadunidense de dança e música, fundado em 1857 –, destaca a utilização da arte, e em especial da música, como elementos catalisadores para a união da sociedade planetária no enfrentamento da pandemia:

Eu acho que a música e a arte, mas especialmente a música, podem assumir um significado especial quando somos realmente desafiados, individualmente ou em comunidade. A imagem que sempre me vem à mente é de 11 de setembro, de Yo-Yo Ma no Ground Zero tocando uma suíte solo de violoncelo de Bach. É um momento em que volto muitas vezes porque fala profundamente de quanto significado a música assume quando enfrentamos um momento difícil. É uma fonte de inspiração, conforto e pode ser uma diversão necessária. A música existe mesmo quando não podemos sair de nossas casas. E é mais importante do que nunca.

Na Itália, um dos países severamente afetado pela COVID-19, pessoas em suas sacadas, respeitando as medidas de segurança, demonstraram sua capacidade de resiliência perante a quarentena, cantando, dançando e tocando músicas. O fenômeno ocorreu em algumas regiões do país, como Turim, Sicília e Siena. Desse modo, percebeu-se que a música é uma das formas que melhor pode permitir com que as pessoas se sintam conectadas. Cantar, tocar e dançar estão presentes em inúmeras situações da vida: seja como ofício, terapia, lazer, educação e assim por diante (VANDERWERFF, 2020).

Os shows musicais ao vivo, transmitidos por vídeos, as tão comentadas “lives”, também tem sido uma importante saída para as intempéries mentais causadas pela pandemia, reavivando assim a sensação de conexão humana.

No mundo todo, inúmeros artistas apresentaram suas canções acompanhadas de falas de conscientização sobre a importância da quarentena, além de mensagens de esperança, com transmissões através de plataformas digitais, como o *Youtube*.

Um exemplo disso, o evento *One World: Together at Home*, realizado pela rede *Global Citizen* em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS), reuniu nomes fundamentais da música mundial, como os *Rolling Stones*, *Paul McCartney*, *Elton John*, *Beyoncé* e *Lady Gaga*. O festival online teve duração de 8 horas e arrecadou doações milionárias (US\$ 127,9 milhões) de empresas envolvidas, destinadas ao Fundo de Solidariedade da OMS e aos profissionais de saúde – linha de frente no combate à COVID-19, os quais receberam homenagens através das músicas e das inúmeras mensagens de apoio (CNN-BRASIL, 2020).

Sete das dez maiores *lives* da história do *Youtube*, todas realizadas durante a pandemia, foram de artistas brasileiros. A apresentação mais vista foi a da cantora de músicas no estilo sertanejo Marília Mendonça, alcançando 3,3 milhões de acessos simultâneos no dia 8 de abril (OLIVEIRA, 2020).

Enquanto cantava as canções apreciadas pelos fãs, a artista solicitou donativos. Ao final da apresentação, constatou-se terem sido arrecadados R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), 200 toneladas de alimentos e 500 quilos de álcool gel, que foram doados para famílias carentes e trabalhadores informais, afetados intensamente pela crise econômica e de saúde (MARTINS, 2020).

Assim, é possível constatar que a música foi utilizada como elemento agregador da mobilização da solidariedade humana, transformando-se em uma ferramenta fundamental enquanto nova forma de organização das ações sociais.

Este elemento agregador já faz parte da lista das novas práticas integrativas e complementares à população inseridas pelo Ministério da Saúde em 2017. Ao inserir entre as práticas integrativas, o objetivo é de utilizar a

música como um recurso para atender o paciente em grupo ou de forma individual e facilitar a promoção da comunicação, expressão, aprendizagem, equilíbrio e convivência, visando atender, principalmente as necessidades físicas, emocionais, mentais, espirituais, sociais e cognitivas individuais ou coletiva (BRASIL, 2017).

As dimensões terapêuticas da música

A música é uma forma de expressão inerente à consciência, e desde os tempos de Aristóteles, percebe-se seu potencial na saúde e no bem-estar humano. Ela é capaz de proporcionar memórias emocionais tão intensas e sentimentos tão profundos, que não podem ser atingidos de outra forma (AREIAS, 2016). Ainda segundo o autor, uma das maiores experiências relacionadas à música como forma de tratamento de saúde foi realizada ao final da Segunda Guerra Mundial. Vários músicos tocaram canções em hospitais como forma de trazer bons sentimentos aos feridos e leveza ao ambiente e obtiveram-se resultados tão expressivamente positivos que, em 1944, foi criado o primeiro curso de musicoterapia na Universidade Estadual de Michigan.

A partir da perspectiva científica, a musicoterapia é explicada como a vertente da ciência que busca compreender a relação do ser e do som, além dos elementos terapêuticos que estão intrínsecos (BENENZON, 1988).

Existem diferentes maneiras para a sua aplicação. Pode ser através da improvisação, onde o sujeito cria algum ritmo ou melodia; na recriação, onde a pessoa executa alguma obra já existente; na composição, que consiste na construção de uma música; e, na audição, que é quando o paciente escuta e compreende uma canção através de seu aparelho auditivo (BRUSCIA, 2016).

Desse modo, torna-se claro o potencial terapêutico e transformador da música, que pode e deve ser explorado no atual momento, como uma das estratégias de enfrentamento à Covid-19. Existem diversas maneiras de se atingir este objetivo, seja de maneira formal, através de um profissional musicoterapeuta, por exemplo, seja de maneira informal, pelo simples fato de se ouvir música em casa, ou de se extrair sons musicais a partir de instrumentos, sejam eles convencionais como o violão, a flauta e o piano, ou improvisados, como é o caso da percussão através de utensílios domésticos que substituem tambores e outros produtores sonoros.

Todas as estratégias são válidas para que os cidadãos respeitem a quarentena, protegendo sua saúde física e mantendo sua saúde mental. Além disso, a música como forma de expressão pode contemplar campos distintos, mas que se entrelaçam de alguma forma, tais como o social, o religioso, o econômico e o ambiental (AREIAS, 2016) – este último terá, a partir da abordagem educacional, atenção especial no próximo tópico.

A música no contexto da Educação Ambiental

A utilização da música pode significar uma interessante alternativa didático-pedagógica, tendo em vista sua variedade de gêneros, a facilidade ao acesso aos conteúdos musicais, além do fato de dificilmente alguém não gostar de algum estilo musical. A interação pode ser ainda mais profunda se as canções causarem sentimento de pertencimento em quem aprende com elas (PEREIRA, 2012).

Quando se fala acerca da Educação Ambiental, é importante ressaltar que ela é uma frente ampla, que não se restringe a tratar somente de assuntos como poluição, lixo, reciclagem e biodiversidade, a título de exemplo, apesar dessas temáticas serem relevantes para se compreender como a qualidade de vida das pessoas está diretamente ligada a qualidade do ambiente em que elas vivem.

O ensino sobre o ambiente se relaciona com uma série de aspectos presentes na vida humana: a sociedade, a cultura, a educação, a economia. No mundo todo, pessoas com grande influência vêm se sensibilizando com a destruição ambiental que ocorre em diferentes partes do planeta, a extinção das formas de vida nele existentes (FRANÇA, 2011) e as consequências que tais ações tem sobre a manutenção das condições de vida, seja a nível local ou global.

Por estes motivos, a música trabalhada em toda sua abrangência de letras, ritmos, sons e lugares, pode ser um veículo facilitador para a compreensão de mundo, podendo transformar e ampliar os horizontes e as formas do olhar de cada indivíduo, permitindo uma maior valorização do ambiente e sua conservação.

Seu uso torna possível a fruição de momentos lúdicos e potencializa o desenvolvimento humano. Esse contato permite experiências outras, como sociabilização, desinibição, criatividade e o reconhecimento e cultivo da autoestima (DOHME, 2009), resultando em crescimento emocional e permitindo uma melhor compreensão do seu entorno. Além disto, a música, quando associada a questão ambiental, cria sensações que permitem que as pessoas observem a natureza sobre outro prisma, levando-as a uma sensação de pertencimento, o que resulta em participação e questionamentos em assuntos relacionados ao ambiente.

Na segunda metade do século XX, os problemas relacionados à saúde do planeta, em decorrência dos danos ambientais resultantes de ações antrópicas que não levavam em consideração a finitude de alguns recursos naturais, levou compositores a elaborar canções que abordam a relação sujeito/natureza. Um exemplo nesse contexto é a obra “O cio da Terra”, de autoria de Chico Buarque de Hollanda e Milton Nascimento (1977):

Debulhar o trigo
Recolher cada bago do trigo
Forjar no trigo o milagre do pão
E se fartar de pão

Decepar a cana
Recolher a garapa da cana
Roubar da cana a doçura do mel
Se lambuzar de mel

Afagar a terra
Conhecer os desejos da terra
Cio da terra, a propícia estação
E fecundar o chão

Nessa obra pode-se perceber pontualmente a relação de respeito e amor do eu-lírico com o solo, como em: afagar a terra/conhecer os desejos da terra. Nota-se também o valor, não financeiro, dos produtos que são somente possíveis de se obter graças à fertilidade e o conhecimento empírico sobre sazonalidade – retratadas figurativamente, como é o caso do cio, o momento de fertilidade do solo. Em síntese, a canção busca apontar para a importância dos cuidados com a terra e para uma relação harmoniosa entre o ser humano e a natureza.

Sob outra ótica, há músicas que se constituem em um verdadeiro protesto contra as relações de poder e suas configurações discriminatórias, como é o caso da canção “Franselmo” – fruto de uma extinta banda de rock da região Centro Oeste do Brasil, no estado de Mato Grosso do Sul, formada em meados dos anos 2000, chamada Noradrenalina, com letra e melodia compostas pelo músico Heitor Luiz.

Ela busca eternizar a história de um ativista ambiental que durante uma manifestação pública na cidade de Campo Grande, contra mudanças na legislação que resultariam na possibilidade de implantação de usinas de álcool no Pantanal, ateou fogo ao próprio corpo, emulando-se para proteger a natureza. Francisco Anselmo Gomes de Barros tirou a própria vida para defender o meio ambiente e em sua homenagem, a canção foi composta e lançada oficialmente em 2014. A sua letra é um hino sobre a esperança de um mundo melhor, e fala sobre isso:

Enquanto houver fé na esperança
Enquanto houver força pra lutar
Enquanto houver luz na natureza
Enquanto houver o pôr do sol pra contemplar

Franselmo vive, Franselmo viverá

Franselmo só queria um lugar melhor pra mim
Franselmo só queria um lugar pra descansar
Franselmo só queria não deixar o azul sumir
Franselmo só queria o pôr do sol para contemplar

Enquanto houver amor à causa
Enquanto houver amor...
Enquanto houver um brilho no olhar
De uma criança vendo um Tuiuiu voar

Franselmo vive, Franselmo viverá

Diga não às usinas no Pantanal
Diga não às usinas de álcool no Pantanal

O Pantanal é uma das maiores planícies de inundação do mundo, localizada no centro da América do Sul, estendendo-se entre o Estado Plurinacional da Bolívia, República do Paraguai e os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, região Centro-Oeste do Brasil, alcançando área total de aproximadamente 152.389 km² (PARANHOS FILHO *et al.*, 2014).

Pela riqueza de sua biodiversidade e fragilidade ambiental, foi considerado pela Constituição brasileira como “patrimônio nacional” (Artigo 225, parágrafo 4º.), expressão que, na lição de Milaré (2011), não tem, o sentido de propriedade federal ou do Estado, mas de riqueza. O Estado não deve atuar como proprietário desse bem, mas, sim, como simples administrador de algo que pertence à coletividade no presente, e que deve ser transferido às gerações no futuro.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, declarou o Pantanal como “reserva da biosfera”, modelo adotado internacionalmente de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais. A criação deste tipo de reserva tem como objetivos básicos a preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a Educação Ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações, conforme disposto no artigo 41 da Lei 9985/2000, a qual organiza o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (BRASIL, 2000).

Esta multiplicidade de temas ambientais pode ser direcionada para uma Educação Ambiental crítica. Como exemplo de música com valor ambiental e de alerta aos problemas ambientais, rica em significados e história, tem-se a difusão, fruição preservação da música “Franselmo”. Porém em tempos que parte dos governantes estão mais preocupados com questões de crescimento econômico e não de desenvolvimento econômico, tais correlações entre a música e a natureza parecem perdidas no tempo. Porém, neste momento que o mundo para devido ao avanço de um simples vírus, que em termos biológicos nada mais é do que uma capa proteica envolvendo informações genéticas,

Revbea, São Paulo, V. 15, Nº 4: 205-219, 2020.

pode ganhar nova relevância o estudo da questão ambiental através da música, um instrumento de sensibilização para os estudantes em distanciamento social ou aqueles isolados, por apresentarem sintomas, casos suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19 dos não doentes, para evitar a propagação do vírus.

Outras canções que tratam da questão ambiental existem, embora um pouco esquecidas pela mídia e população. Dentro deste contexto poderiam ser mencionadas a rica produção do grupo ACABA - Associação dos Compositores Anônimos do Bairro Amambaí -, criado em 1969 (CENTRO DE CONVENÇÕES, 2017) e que produz música regional de raiz com o objetivo de divulgar o folclore do estado, sendo o Pantanal e o homem pantaneiro tema de sua música. Porém, a capacidade da música transformar o mundo em um lugar melhor continua latente e deve ser aproveitada, principalmente porque as pessoas precisam acreditar em algo bom em horas difíceis.

Mesmo no contexto pós-pandemia, a canção “Franselmo” pode servir para os educadores utilizarem a letra como poesia, incorporando também a musicalidade na oralidade da língua portuguesa, outro ponto a ser explorado como partida para uma reflexão de como a letra, a canção em si e de todos esses diferentes aspectos que envolvem a proteção ambiental do Pantanal, contribuem na divulgação e conscientização dos problemas ambientais, como por exemplo “Diga não às usinas no Pantanal” e “Diga não às usinas de álcool no Pantanal”. Apenas com estes dois refrões é possível investigar por exemplo: o que é o Pantanal brasileiro? Qual a diferença de outros Pantanaís? Onde estão localizados, região? Como é composta a biodiversidade? Quais os riscos para o Pantanal com a instalação das usinas de álcool? Dentre outras questões que irão surgir com o uso da canção.

Este modelo de música pode ser utilizado também como pano de fundo para a discussão das visões antropocêntricas acerca da natureza, e para a reflexão sobre desenvolvimento e sustentabilidade, que podem ser complementares ou resultar em lamentável dicotomia.

Estes são apenas alguns exemplos de músicas envolvendo temáticas relacionadas à Educação Ambiental emancipatória. Mas há inúmeros outros. Como também possibilidades multifacetadas que envolvam não apenas a execução da música em si e o estudo da letra, mas a compreensão dos ritmos, a regionalidade da produção musical e a construção de novas metodologias no acesso e produção do conhecimento.

Considerações finais

As incertezas em relação às origens da pandemia provocada pela COVID-19, e, mais ainda, quanto ao futuro, causam perplexidade e angústia. O motor do neoliberalismo deu trégua, revelando que o trabalho, e não o capital, constitui-se na força motriz da história. As pessoas perderam o direito de ocupar o espaço público, e os estudantes de frequentar as escolas.

Nesse contexto, a música revelou ser um veículo de sanidade, de compartilhamento de emoções e sonhos, nos inúmeros exemplos em que pessoas saem às janelas para executar peças musicais como forma de comunicação com seus vizinhos.

Além disso, revelou-se como instrumento catalisador de ações de solidariedade na arrecadação de doativos destinados a quem mais foi prejudicado com o recrudescimento da atividade econômica – as pessoas integrantes das classes sociais menos favorecidas, mais sujeitas à contaminação por utilizarem o transporte coletivo e por terem menos condições de acesso aos tratamentos de saúde.

Sugere-se que no ensino virtual, que se tornou a regra e não mais a exceção no contexto da pandemia, a música possa ser inserida como forma de terapia e provedora de bem-estar humano. Além disso, também como instrumento de construção de novos modelos científicos e novas epistemologias, pautadas na reflexão sobre as relações de poder e seus resultados, dentre os quais a destruição dos recursos ambientais, processo resultante do modo de produção capitalista, sem levar em consideração as fragilidades e finitudes ambientais.

Essa incorporação da música em meio à ciência permitirá, conseqüentemente, que ela seja utilizada na educação formal, realizada em instituições de ensino tradicionais, mas também em novos espaços de construção do saber, como é o caso das redes sociais e das janelas das residências.

A interação humana com os elementos musicais permite transformações nas estruturas globais dos modos de viver, pensar, fazer e criar. Mudanças essas que são potenciais contribuidoras para o desenvolvimento da espécie humana no sentido de encontrar uma forma possível de se relacionar harmoniosamente com a natureza e habilidades sociais com a participação sócio-musical.

A arte, sobretudo a música, produzem resultados benéficos para a saúde das pessoas, em especial com o distanciamento social ou isoladas em seus lares, estimulando a atividade cerebral, postura, cognição, comunicação e propiciando reflexões que transcendem os aspectos concretos da existência humana.

Agradecimentos

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelas bolsas de Pós-Graduação (Mestrado e Pós-Doutorado); ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelas bolsas de produtividade em pesquisa; à Universidade pelo apoio financeiro.

Referências

ALVES, G.L. **Mato Grosso do Sul: O universal e o singular**. Campo Grande: UNIDERP, 2003.

AREIAS, J.C. A música, a saúde e o bem-estar. **Nascer e crescer**, Porto, v. 25, n. 1, p. 07-10, mar. 2016.

BENENZON, R. **Teoria da musicoterapia: contribuição ao conhecimento do contexto não-verbal**. 3ª ed. São Paulo: Summus Editorial, 1988.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html>. Acesso em 26 jun. 2020.

BRASIL. **Lei 9985**, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.html>. Acesso em 27 jul. 2020.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Gabinete do Ministro. Portaria nº 849, de 27 de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2017/prt0849_28_03_2017.html>. Acesso em 29 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 de fevereiro de 2020. Edição 27, Seção 1. p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm>. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. **Boletim Epidemiológico-Semana epidemiológico 16 (12-18/04)**. Brasília, n. 10, 2020b. p. 01-37.

BRONSTEIN, F. The enduring value of the performing arts in the age of social distancing. **The Hub - Johns Hopkins University**, Baltimore, 29 de abril de 2020. Section Events. Interview with Hub staff report. Disponível em: <<https://hub.jhu.edu/2020/04/29/fred-bronstein-performance-arts-coronavirus/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRUSCIA, K.E. **Definindo musicoterapia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Enelivros, 2016.

CENTRO DE CONVENÇÕES, 2017. **Grupo Acaba comemora 50 anos de carreira e lança documentário da trajetória musical**. Disponível em: <<http://www.centrodeconvencoes.ms.gov.br/grupo-acaba-comemora-50-anos-de-carreira-e-lanca-documentario-da-trajetoria-musical>>. Acesso em: 29 jun. 2020.

CHICO BUARQUE DE HOLLANDA; MILTON NASCIMENTO. **O Cio da Terra**. Rio de Janeiro: EMI Records Brasil Ltda, 1977. (3m48s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fNnBh7R2U0U>>. Acesso em: 12 jun. 2020

CNN-BRASIL. One world: together at home arrecada US\$ 127,9 milhões para combate a COVID-19. **CNN-Brasil**, São Paulo, 19 de abril de 2020. Seção Entretenimento. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/2020/04/19/one-world-together-at-home-arrecada-u-127-9-milhoes-para-combate-a-covid-19>>. Acesso em 09 jun. 2020.

DOHME, V. **Atividades lúdicas na educação**: o caminho de tijolos amarelos do aprendizado. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FRANÇA, C.C. Ecos: educação musical e meio ambiente. **Música na Educação Básica**, Londrina, v. 3, n. 3, p. 28-41, 2011. Disponível em: <http://abemeducacaomusical.com.br/revista_musica/ed3/pdfs/artigo2_3.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2020.

GUIMARÃES, M. **A formação de educadores ambientais**. Campinas, SP: Papirus (Coleção Papirus Educação) 2007.

GUO, Y-R.; CAO, Q-D.; HONG, Z-S.; TAN, Y-Y.; CHEN, S-D.; JIN, H-J.; TAN, K-S.; WANG, D-Y.; YAN, Y. The origin, transmission and clinical therapies on coronavirus disease 2019 (COVID-19) outbreak – an update on the status. **Military Medical Research**, v. 7, n. 1, p. 1-10, mar. 2020.

HEITOR LUIZ. **Franselmo**. Campo Grande: Single Soul Music, 2014. (4m11s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=PExyjpJEiz0>>. Acesso em: 08 jun. 2020.

KOPNIN, P.V. **A dialética como lógica e teoria do conhecimento**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

LAYRARGUES, P.P. A natureza da ideologia e a ideologia da natureza: elementos para uma sociologia da Educação Ambiental. 2003.105 f. **Tese**. Doutorado em Ciências Sociais. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, 2003.

LIMA, C.K.T.; CARVALHO, P.M.M.; LIMA, I.A.A.S.; NUNES, J.V.A.O.; SARAIVA, J.S.; SOUZA, R.I.; SILVA, C.G.L.; ROLIM NETO, M.L. The emotional impact of Coronavirus 2019-nCoV (new Coronavirus disease). **Psychiatry Research**, v. 287, n. 112915, mai. 2020.

MARTINS, V. *Live* de Marília Mendonça atinge 3,3 milhões de acessos simultâneos e arrecada mais de 200 toneladas de alimentos. **Portal G1/GO**, Goiânia, 09 de abril de 2020. Seção Notícia. Disponível em: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/04/09/live-de-marilia-mendonca-atinge-32-milhoes-em-pico-de-acessos-simultaneos.ghtml>>. Acesso em: 08 jun. 2020.

Revbea, São Paulo, V. 15, Nº 4: 205-219, 2020.

MILARÉ, É. **Direito do ambiente:** a gestão ambiental em foco. Doutrina, jurisprudência, glossário. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

OLIVEIRA, E.; ORTIZ, B. Ministério da Saúde confirma primeiro caso de coronavírus no Brasil. **Portal G1**. São Paulo, 26 de fevereiro de 2020. Seção Ciência e Saúde. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2020/02/26/ministerio-da-saude-fala-sobre-caso-possivel-paciente-com-coronavirus.ghtml>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

OLIVEIRA, L. *Lives* de 2020 são dominadas por brasileiros, com sete das 10 maiores audiências no mundo. **O Globo**, Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020. Seção Cultura. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/cultura/lives-de-2020-sao-dominadas-por-brasileiros-com-sete-das-10-maiores-audiencias-no-mundo-24430222>>. Acesso em: 09 jun. 2020.

PARANHOS FILHO, A.C.; MOREIRA, E.S.; OLIVEIRA, A.K.M.; PAGOTTO, T.C.S.; MIOTO, C.L. Análise da variação da cobertura do solo no Pantanal de 2003 a 2010 através de sensoriamento remoto. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, Rio de Janeiro, v. 19, n. especial, p. 69-76, 2014.

PEREIRA, S.S. A música no ensino da geografia: abordagem lúdica do semiárido nordestino – uma proposta didático-pedagógica. **Geografia Ensino & Pesquisa**, Santa Maria, v. 16, n. 3, p. 137-148, set/dez. 2012.

REARDON, S. Ebola's mental-health wounds linger in Africa. **Nature**, v. 519, n. 7541, p. 13-14, mar. 2015.

SANTOS, B.S.; MENESES, M.P. Epistemologias do Sul. **Revista Lusófona de Educação**, Lisboa, n. 13, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S16457250200900100012>. Acesso em: 27 jun. 2020.

SANTOS, I.A.; NASCIMENTO, W.F. As medidas de quarentena humana na saúde pública: aspectos bioéticos. **Revista Bioethikos**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 174-185, fev. 2014.

TRAVIS, F.; HARUNG, H.S.; LAGROSEN, Y. Moral development, executive functioning, peak experiences and brain patterns in professional and amateur classical musicians: interpreted in light of a Unified Theory of Performance. **Consciousness and Cognition**, v. 20, n. 4, p. 1256-1264, 2011.

VANDERWEFF, E. Watch: Quarantined Italians are singing their hearts out. It's beautiful. **Vox**, Nova York, 13 de março de 2020. Seção Cultura. Disponível em: <<https://www.vox.com/culture/2020/3/13/21179293/coronavirus-italy-covid19-music-balconies-sing>> Acesso em: 10 jun. 2020.

WANG, C.; PAN, R.; WAN, X.; TAN, Y.; XU, L.; HO, C.; HO, R. Immediate Psychological Responses and Associated Factors during the Initial Stage of the 2019 Coronavirus Disease (COVID-19) Epidemic among the General Population in China. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 14, n. 5, 1759-1759, mar. 2020.